DECRETO N. 23.763, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Altera membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nomeados pelo Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. As alínea “b” e “c”, inciso III do artigo 1º do Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011, que nomeou membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. ..................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

b) FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, Controlador-Geral do Estado, como Titular, e LUCAS CÚRCIO VIEIRA, Analista de Planejamento e Finanças da SEPOG, como seu respectivo Suplente; e

c) CEL PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como Titular, e CEL PM RILDO JOSÉ FLORES, Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como seu respectivo suplente.

..............................................................................................................................................................”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador